



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07, de 08 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre prazo e desconto para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA – AL, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 179 do Código Tributário Municipal, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o regramento contido no art. 203, I, do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) até 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO